



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**PORTARIA CRM-TO Nº 45/2020, de 14 de Dezembro de 2020**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria realizada no dia 10/12/2020;

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária realizada no dia 11/12/2020;

CONSIDERANDO reunião realizada com os servidores deste Conselho Regional de Medicina, em 02/12/2020;

CONSIDERANDO a economicidade observada em estudo de impacto acerca da redução do horário de funcionamento do CRM-TO de 8 horas com intervalo de almoço para 6 horas ininterruptas;

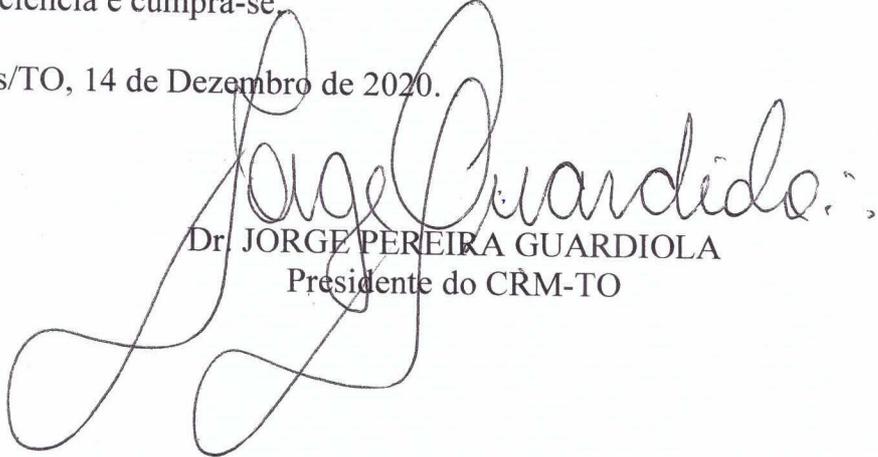
CONSIDERANDO a satisfação dos servidores com a redução da jornada de trabalho durante a pandemia de Covid-19, fato que refletiu em melhor rendimento, nos diversos setores desta autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O horário de expediente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins passará ser das 08h às 14, a partir do dia 04/01/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 14 de Dezembro de 2020.

  
Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente do CRM-TO